

PROCESSO : 8.873/94 - 2ª AUDITORIA
ACUSADO(S): CB PM EDGAR VENCESLAU DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS : DR. MÁRIO BARLETTA NETO, RUI OSCAR DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO COMODO FILHO, TEMISTOCLES BRITO DE SENA, ADAIR LOREDO DOS SANTOS, MARLUCI PORFIRIO DA SILVA e JÂNIO JOI BARBOSA.
ASSUNTO(S): Ciência dos documentos juntados às fls. 882, 883 e Carta Precatória da fls. 907/928 de Cambé/PR.

QUARTA AUDITORIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Nº 15.083/96

O Dr. JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES, Juiz Auditor Titular da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu Cb PM 912019-0 **ALEXANDRE TEODORO MEDEIROS** (estatado), portador de cédula de identidade sob R.G. nº 20.142.006-X, filho de Heilo Medeiros e de Neusa Maria Pereira Medeiros, natural de Taubaté/SP, nascido aos 17/07/71, que reside à Rua Dez, ou Pedro Celeste, nº 256, Jardim dos Eucaliptos, Tremembé/SP, suspeito de ocultar-se a fim de não receber devida CITAÇÃO, de que deverá comparecer na sede desta 4ª Auditoria, sita à Rua Dr. Vila Nova, nº 265, Vila Buarque, São Paulo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, no dia 23 de maio de 1997, às 13:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia oferecida pelo d. representante do Ministério Público, cujo teor é o seguinte: "Consta do inquérito policial militar de nº 15.083/96, que em datas não precisadas, entre os meses de novembro de 1995 e março de 1996, o Indicado, valendo-se da facilidade que lhe proporcionava a qualidade de policial militar, se apropriou de duas jaquetas de couro, marca 'Pacucci', nº 48, de que tinha a posse, e substituiu uma terceira jaqueta, tudo em proveito próprio, pertencentes ao ROCAM e que estaria na sala do sargenteante da 3ª Cia., do 2º Batalhão Policial Militar de Choque, nesta capital. Segundo o apurado, o denunciado, quando passou a exercer suas atividades na 3ª CiaPCh-ROCAM, do 2º BPCCh, logo entre os meses de novembro e dezembro de 1996, recebeu uma jaqueta de couro presta, como peça de fardamento dos policiais do ROCAM. Como tal jaqueta era de número inferior ao seu, solicitou outra, comprometendo-se a devolver a primeira. Ao receber a segunda jaqueta, acabou ficando para si com duas unidades. No mês de março de 1996, invertendo a posse e agindo com 'ânimos dominis', o increpado cedeu as duas jaquetas para um colega de farda. Em continuidade delitiva, no mês de abril de 1996, novamente valendo-se da facilidade que lhe proporcionava a qualidade de policial militar, o denunciado substituiu para si, uma jaqueta de couro presta, nº 48, pertencente ao ROCAM e que estava sobre uma cadeira da sala da administração da 3ª CiaPCh. No dia 22 de maio de 1996, o increpado vendeu a referida jaqueta ao Sd. PM Márcio da Silva Ricci, pelo valor de R\$ 50,00, sendo que os fatos só chegaram ao conhecimento do Comandante da Unidade na data de 20 de maio de 1996. Ante o exposto, o DENÚNCIADO está incurso no art. 303, 'caput' (duas vezes) e 303, §2º, c.c., art. 60, 'caput', todos do Código Penal Militar, requerendo que, R. e A. esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-o para se ver processar até final condenação, observando-se o rito previsto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal Militar, e ouvindo-se, oportunamente, as pessoas do rol abaixo. ROL 1. Sd PM Marcos Antonio Garcia Pinheiro - fls. 05 - 2. Sd PM Márcio da Silva Ricci - fls. 07 - 3. Sd PM Rinaldo Oliveira Pereira - fls. 08 - 4. Sd PM Abrão dos Santos - fls. 09 - São Paulo, 03 de setembro de 1996. (a) GILBERTO NONAKA - 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR. Dada e passada na sede desta 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 07 de abril de 1997. (08, 09 e 10).

EDITAL DE CITAÇÃO - Proc. nº 6.981/94

O Doutor JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES, Juiz Auditor da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu, **MARCELO SANTANA MAGNO**, Sd PM 901.184-6, R.G. nº 20.749.335, filho de Leandro Magno e Vera Santana Magno, nascido em 18/09/71, em Marialva/MG, com endereço residencial à Rua Flávio Tambellini, 465, Parque Santa Madalena, São Paulo/SP, suspeito de ocultar-se a fim de não receber a devida Citação, de que deverá comparecer na sede desta 4ª Auditoria, sita à Rua Dr. Vila Nova nº 265 - Vila Buarque - São Paulo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia da publicação deste Edital e no dia 23 de maio de 1997, às 14:30 h, a fim de ser interrogado nos termos da denúncia oferecida pelo d. representante do Ministério Público, cujo teor é o seguinte: "Consta do inquérito policial militar que em 10 de outubro de 1993, por volta de 21:26 horas, na sede da 4ª Cia., do 10º Batalhão Policial Militar Metropolitano, na cidade de Santo André, o Sd PM MARCELO SANTANA MAGNO, RE-901184-6, qualificado a fls. 32, inseriu, em documento público, declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar. Segundo o apurado, por ocasião dos fatos, o indiciado entregou seu veículo, marca Volkswagen, tipo Brasília, placas AP-4761 de Itapetim - PB, cor bege, ao civil, André Ramos de Oliveira, para que este efetuasse consertos na parte elétrica. Ocorre que o civil, sem ser legalmente habilitado, na direção do veículo, se envolveu em acidente de trânsito sem vítima, com o coletivo da empresa "Irmãos Correa", sendo a ocorrência apresentada na sede da 4ª Cia., do 10º BPM, onde o indiciado se encontrava de serviço. Ao elaborar o Boletim de ocorrência da Polícia Militar (encartado a fls. 07), o increpado inseriu nele declaração falsa, omitindo o nome verdadeiro e a qualificação do civil, André Ramos de Oliveira, que não era habilitado, colocando em seu lugar, dados fictícios de outra pessoa, além de preencher irregularmente os dados de seu veículo e assinar no lugar das partes envolvidas. O fato atentou contra a administração e o serviço militar, pois a ocorrência deveria ter sido apresentada ao distrito policial, haja vista ser um dos condutores inabilitado, e não o foi, sendo, portanto, de relevância jurídica. Ressalte-se que o indiciado foi confiante na fase extrajudicial (fls. 18/19 e 32). Ante o exposto, **DENÚNCIO** a Vossa Excelência o **Sd PM MARCELO SANTANA MAGNO**, como incurso no art. 312, do Código Penal Militar, requerendo que, R. e A. esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-o para se ver processar até final condenação, observando-se o rito previsto nos arts. 399 e seguintes do Código de Processo Penal Militar e ouvindo-se, oportunamente, as pessoas do rol abaixo. ROL 1. André Ramos de Oliveira - fls. 13. 2. Claudinei Rodrigues Chaves - fls. 10. 3. 1º Sgt PM João Batista dos Santos Filho - fls. 16. 4. Sd PM Euclides Rocha Silva - fls. 17. S. P., 14 de agosto de 1996. (a) GILBERTO NONAKA - 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR. Dada e passada na sede da 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 02 de abril de 1997. (08, 09 e 10).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
Rua Líbero Baduró, 39 - CEP 01009-000 - Fone 232-0100

Presidência

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 047/97 DREC/SEHU
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO, PSICOTÉCNICO E LABORATORIAIS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, convoca os candidatos relacionados nos anexos I a IV, habilitados no concurso público para provimento dos cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM, AUXILIAR JUDICIÁRIO E ATENDENTE JUDICIÁRIO, para exames médico, psicotécnico e laboratoriais, de acordo com o previsto no item I do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no D.O.U de 02/09/96.

1. Exame Psicotécnico

Será realizado mediante aplicação das técnicas psicológicas de avaliação de aptidão, interesses, habilidades, capacidade e traços de personalidade, visando apurar se o candidato está apto e possui perfil adequado para desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

A 1ª Fase do exame psicotécnico será realizada no Anfiteatro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de São Paulo, sito à Avenida Paulista, 1682 - Térreo, e a 2ª Fase no 2º Subsolo do mesmo endereço, de acordo com as datas e horários estabelecidos nas tabelas anexas.

2. Exames Médico e Laboratoriais

O Exame Médico compreende exames biométrico e clínico e serão realizados por médico da seção Médica daquela Seção Judiciária, sito à Av. Paulista, 1682 - 2º Subsolo, na cidade de São Paulo, de acordo com as datas e horários estabelecidos nas tabelas anexas.

Os candidatos serão submetidos a exames complementares, em laboratório credenciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da guia, as expensas deste Tribunal.

Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, sendo que a sua não apresentação implicará na eliminação do candidato do concurso, e 1 (uma) foto 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD.

4. Não haverá divulgação das inabilitações ou eliminação de candidato, nem dos resultados dos exames.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição dos exames citados nos itens 1 e 2, sob hipótese alguma, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão automática do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

convocação para a cidade de São Bernardo do Campo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
DENISE APARECIDA AVELAR	14/04 11:00hs	14/04 16:00hs	16/04 13:15hs	
VANDERLEI MARCOS DE SOUZA	14/04 11:00hs	14/04 16:30hs	16/04 13:30hs	
JOSE AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO	14/04 11:00hs	14/04 17:00hs	16/04 13:45hs	
ANDREA REGINA RODRIGUES	14/04 11:00hs	14/04 17:30hs	16/04 14:00hs	
MARCIO LUIZ PIRES	14/04 11:00hs	14/04 15:30hs	16/04 14:15hs	
PATRICIA PAULA COURA GATO	16/04 11:00hs	16/04 16:30hs	17/04 11:00hs	
FRANCISCO JOSE FREVITI	16/04 11:00hs	16/04 17:00hs	17/04 11:00hs	
EDILSON CIRELLO	16/04 11:00hs	16/04 17:30hs	17/04 11:00hs	
MAURICIO ITIRO SINZATO	16/04 11:00hs	16/04 15:30hs	17/04 11:00hs	

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA FIM

convocação para a cidade de São Paulo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
LUCIANE DE LIMA VELLOSA	14/04 11:00hs	15/04 14:00hs	16/04 16:15hs	
MARIA FLORENCIA SILVA	14/04 11:00hs	15/04 14:30hs	16/04 16:30hs	
IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	14/04 11:00hs	15/04 15:30hs	16/04 17:00hs	
NEIDE DOS SANTOS	16/04 11:00hs	17/04 16:30hs	22/04 11:00hs	
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	16/04 11:00hs	17/04 17:00hs	22/04 11:00hs	
IVAN JOSÉ SILVA	16/04 11:00hs	17/04 17:30hs	22/04 11:00hs	

convocação para a cidade de São Bernardo do Campo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
ILGONI CAMBAS BRANDÃO BARBOZA	14/04 11:00hs	14/04 15:30hs	16/04 13:00hs	

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO

convocação para a cidade de São Paulo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
ANA MARIA SOUZA VEIGA	14/04 11:00hs	15/04 16:00hs	17/04 11:00hs	
MARCOS HENRIQUE SAAT	14/04 11:00hs	15/04 16:30hs	17/04 11:00hs	
RICARDO NAKAI	14/04 11:00hs	15/04 17:00hs	17/04 11:00hs	
ENZO TIZIANO ALVES SANTANA	14/04 11:00hs	15/04 17:30hs	17/04 11:00hs	
FABIO FRANCISCO TABORDA	16/04 11:00hs	17/04 12:00hs	18/04 14:15hs	
MARIA CECILIA ARGENTO	16/04 11:00hs	17/04 12:30hs	18/04 14:30hs	

continuação da convocação Auxiliar Judiciário - São Paulo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
WENDEL FERREIRA DA SILVA	16/04 11:00hs	17/04 13:00hs	18/04 14:45hs	
TANIA HELENA BOCCHI	16/04 11:00hs	17/04 13:30hs	18/04 15:00hs	
YURIE KIKKAWA	16/04 11:00hs	17/04 15:00hs	18/04 15:15hs	
SIMONE ANA DE SÁ	16/04 11:00hs	17/04 15:30hs	18/04 15:30hs	
DANIELA MACEDO TAVARES	16/04 11:00hs	17/04 16:00hs	18/04 16:00hs	
FELIPE JOW NAMBA	16/04 11:00hs	17/04 13:00hs	18/04 16:15hs	
ELIANA KLAGES DE AGUIAR	16/04 11:00hs	17/04 13:30hs	18/04 16:30hs	
INACIO FRANCA DE LUCENA	16/04 11:00hs	17/04 14:00hs	18/04 17:00hs	
ANA AMÉLIA LEME PRADO RIZZETTO	16/04 11:00hs	17/04 14:30hs	22/04 11:00hs	
JOSÉ FRANCISCO NETO	16/04 11:00hs	17/04 16:00hs	22/04 11:00hs	
MAURO DE ALMEIDA BORGES	16/04 11:00hs	17/04 16:30hs	22/04 11:00hs	

convocação para a cidade de São Bernardo do Campo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
SILVANA M. PINTO DE VASCONCELOS	14/04 11:00hs	14/04 16:00hs	16/04 14:30hs	
MARILDA GONÇALVES DIAS	14/04 11:00hs	14/04 16:30hs	16/04 14:45hs	
ERIKKA GUSHIKEM	14/04 11:00hs	14/04 17:00hs	16/04 15:00hs	
JOSÉ CAETANO	14/04 11:00hs	14/04 17:30hs	16/04 15:15hs	
MAURICIO PLINO DA SILVA	14/04 11:00hs	15/04 11:30hs	16/04 11:00hs	
LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA	14/04 11:00hs	15/04 12:00hs	16/04 11:00hs	
ISABEL CRISTINA BARBOSA SAITO	14/04 11:00hs	15/04 12:30hs	16/04 11:00hs	
SABRINA ASSANTI	14/04 11:00hs	15/04 13:00hs	16/04 11:00hs	
ADRIANA TONIATTI YAGI	14/04 11:00hs	15/04 13:30hs	16/04 11:00hs	
REGINA DE FÁTIMA BERGAMIN	14/04 11:00hs	15/04 16:00hs	16/04 11:00hs	

continuação da convocação Auxiliar Judiciário - São Bernardo do Campo

NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
RENATA DE ABREU MARTINS VIEIRA	16/04 11:00hs	16/04 16:00hs	18/04 13:00hs	
LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI	16/04 11:00hs	16/04 16:30hs	18/04 13:15hs	
CAROLINA PAVANI RODRIGUES	16/04 11:00hs	16/04 17:00hs	18/04 13:30hs	
CRISTINA BECKHAUSER	16/04 11:00hs	16/04 17:30hs	18/04 13:45hs	
ÁILA MARIA ABRANTES FLOR	16/04 11:00hs	17/04 11:30hs	18/04 14:00hs	

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE ATENDENTE JUDICIÁRIO

convocação para a cidade de São Bernardo do Campo				
NOME	1ª FASE	2ª FASE	EXAME MÉDICO	
LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO	14/04 11:00hs	15/04 16:30hs	16/04 11:00hs	
SONIA REGINA SORRENTINO ATANES	14/04 11:00hs	15/04 17:00hs	16/04 11:00hs	
MICHEL APONSO OLIVEIRA SILVA	14/04 11:00hs	15/04 17:30hs	16/04 11:00hs	
SIMONE MONTEACUTI	14/04 11:00hs	15/04 15:00hs	16/04 11:00hs	
ROGERIO ROCCO DUCA	14/04 11:00hs	15/04 13:00hs	16/04 15:30hs	
DANIELA REGINA AZEVEDO	14/04 11:00hs	17/04 13:30hs	16/04 16:00hs	

ATO Nº 2807, DE 08 DE ABRIL DE 1997.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

I-Tendo em vista os preparativos para a posse do novo corpo diretivo da Corte, para o biênio 1997/1999, determinar o não funcionamento do Tribunal no dia 02 de maio de 1997, sexta-feira;

II-Os servidores compensarão, obrigatoriamente, as horas não trabalhadas em dias a serem fixados pelos respectivos superiores hierárquicos.

Publique-se e cumpra-se.

JUIZ OLIVEIRA LIMA

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-09320/94-UEDES - ARMINDA MEDEIROS, no dia 07.04.97,
-10544/96-UEDES - JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR, no dia 07.04.97,
-02768/95-UEDES - MAGALI DE JESUS LOPES, no dia 07.04.97,
-07170/95-UEDES - MARIA CRISTINA MOREIRA LUZ, no dia 08.04.97.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-1091/94-UEDES - ALADIM MELÕES VIEIRA, no dia 07.04.97,
-01001/94-UEDES - ELIANE DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, nos dias 07 e 08.04.97,
-01361/94-UEDES - MERCIOS VON KRONENBERGER, no dia 07.04.97,
-07528/94-UEDES - NADIR JUNQUEIRA KAMMER, no dia 04.04.97,
-02171/96-UEDES - RAFAEL LUIZ DO PRADO JUNIOR, no período de 07.04 a 09.04.97.

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR JUIZ-PRESIDENTE, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Processo nº 02007/97 - SEHU
Interessada: PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK E OUTROS
Assunto: requer pagamento de diferença do PSS retroativo
Despacho: Fls. 45 - "De acordo. SP., 07/04/97." (parecer da Diretoria Geral: "...opino no sentido de que seja considerado prejudicado o presente pedido, arquivando-se os autos.")

Corregedoria Geral

Portaria nº 134/97 - COGE

São Paulo, 08 de abril de 1997.

O JUIZ JOSÉ KALLÁS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Empreender viagem à cidade de São José dos Campos, 3ª Subseção - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 14 a 17 de abril do corrente ano, em visita oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ JOSÉ KALLÁS

Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

Diretoria Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CONTRATADA: JUSMASON AUTO ELÉTRICO E PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral
DATA DE ASSINATURA: 02/04/97
OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 04.35.10.96, firmado em 09.10.96, para prestação de serviços de reparos e manutenção em geral, com fornecimento de peças, nos veículos especiais de serviço pertencentes ao Contratante fabricados pela Fiat Automóveis S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: a partir de 02/04/97
ASSINA: Pelo Contratante Bel. José Cabral Pereira Fagundes (Diretor Geral).

INTIMAÇÃO DE ATO RESCISÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 1.095 de 19/05/95, alterada pela Portaria 1.610 de 19/08/96, comunica a empresa **JUSMASON AUTO ELÉTRICO E PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA.**, estabelecida na Rua Antonio de Couro, 474 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, CEP 02730-000, inscrita no C.G.C. sob o nº 65.877.649/0001-30, que o Contrato nº 04.35.10.96, de prestação de serviços de reparos e manutenção em geral, com fornecimento de peças, nos veículos especiais de serviço pertencentes ao Contratante, fabricados pela Fiat Automóveis S/A., firmado em 09.10.96, foi rescindido com fundamento no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Expediente Administrativo DIRG nº 0541/97. Fica este Expediente com vista franqueada a empresa, para efeito de apresentação de recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Intimação, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES
Diretor Geral